

# PSS II 2014

## MANUAL DO CANDIDATO

 **490**  
VAGAS

 **38**  
CURSOS

 **46**  
OPÇÕES

# PSS UEPG 2014

INSCRIÇÕES  
DE 01.08 A 01.09.2014  
[WWW.CPS.UEPG.BR/PSS](http://WWW.CPS.UEPG.BR/PSS)

  
SUCESSO

CHEGOU A HORA DE  
VOCÊ PASSAR DE FASE  
E ALCANÇAR O SUCESSO

PROVA DIA  
- 23.11.2014 -



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO



Cidades onde serão realizadas as provas:

Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Guarapuava, Irati,  
Jacareizinho, Jaguaraiava, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa,  
Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Umuarama.

Acesse com um  
leitor de "QR Code"  
e saiba mais:



# Sumário

1.	APRESENTAÇÃO .....	1
2.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	3
3.	RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES .....	3
4.	CARACTERÍSTICAS DA PROVA .....	4
5.	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO .....	7
6.	NOTA FINAL .....	13
7.	DISCIPLINA E SEGURANÇA .....	13
8.	REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA.....	13
9.	PERDA DA VAGA.....	13
10.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	14
11.	RESOLUÇÃO UNIV Nº 16 de 9 DE DEZEMBRO DE 2013 .....	15
12.	RESOLUÇÃO CEPE Nº 71 de 10 DE DEZEMBRO DE 2013 .....	21
13.	RESOLUÇÃO CA Nº 544 de 9 DE SETEMBRO DE 2013 .....	23
14.	Boletim Informativo nº 05/2013-CPS .....	24
15.	Boletim Informativo nº 06/2013-CPS .....	25
16.	FALE CONOSCO .....	26

### Recompensa à dedicação

Os estudantes de ensino médio têm uma forma alternativa para o ingresso no ensino superior: o PSS (Processo Seletivo Seriado). A modalidade de seleção seriada avalia o aluno ao longo da formação nas três séries do ensino médio. É uma alternativa em relação ao processo seletivo convencional, o vestibular, e se constituiu num incentivo para que os alunos se envolvam e absorvam os conhecimentos de cada série para conquistar o seu espaço nos diferentes cursos ofertados pela UEPG.

A implantação do PSS na instituição ocorreu, em 2000, destacando a UEPG como pioneira na oferta da modalidade no Paraná. Com a avaliação de competências e habilidades na apreensão de conhecimentos ao longo da vida estudantil, o PSS apresenta uma metodologia de constante adequação à realidade educacional do país. O que ocorre por meio do diálogo com órgãos gestores da educação e representantes da rede pública e particular de ensino.

Essa forma de acesso é direta. Não há necessidade de passar pelo concurso vestibular tradicional. A partir das provas do PSS I, II e III, o PSS exige dos candidatos o conhecimento sobre os conteúdos no final de cada uma das três séries do ensino médio. Torna-se um caminho dinâmico de avaliação que cobra os conteúdos em proximidade com a sua aquisição no processo ensino-aprendizagem.

Diante da dinâmica da modalidade que premia a dedicação aos estudos, a UEPG convida os alunos do ensino médio a participarem do PSS, para se integrar ao cotidiano de formação em uma universidade que se encontra entre as mais bem avaliadas do país. As raízes históricas da instituição têm registros de êxitos em mais de quatro décadas de atuação no ensino superior paranaense. São ações que se traduzem através de desenvolvimento contínuo, em consonância com as demandas da sociedade.

Rumo aos cursos da instituição, neste manual, encontram-se todas as informações necessárias para aqueles que desejam se inscrever e participar do PSS. Leia atentamente cada uma das páginas do manual, para entender e registrar as orientações abertas para o encontro com o seu objetivo: estar na UEPG. Há que se valorizar nossas conquistas em cada uma das oportunidades que surgem para nosso crescimento pessoal e profissional. Agora estamos em um primeiro contato que se estende em direção a outro encontro, no final da terceira etapa desse processo, na sua matrícula na universidade.

Saudações.

**Professora Graciete Tozetto Goes**  
**Pró-Reitor de Graduação**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – CPS**

**PROCESSO SELETIVO SERIADO II 2014**

EDITAL Nº 10/2014-CPS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio de sua Comissão Permanente de Seleção (CPS), faz saber aos interessados que se acha aberto o Processo Seletivo Seriado (PSS) relativo à prova PSS II – 2014, para ingresso nos seus cursos superiores de graduação, de acordo com o que dispõe a Resolução UNIV nº 16, de 9 de dezembro de 2013.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa (PR), 11 de junho de 2014.

Prof. Ivo Mario Mathias  
COORDENADOR DA CPS

**ATENÇÃO, CANDIDATO!**

O processo de seleção aos cursos superiores de graduação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA *começa aqui*.

**Antes de realizar a inscrição, leia o presente manual para obter as informações básicas e se inteirar sobre a regulamentação do PSS da UEPG.**

**Lembre-se de que você é o único responsável pela sua inscrição.**

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e cumulativa.

De caráter classificatório, o PSS se desenvolve em três etapas:

1. a primeira etapa, denominada PSS I, consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação onde são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na primeira série do Ensino Médio;
  2. a segunda etapa, **objeto do presente manual**, denominada PSS II, consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação onde são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na segunda série do Ensino Médio;
  3. a terceira etapa, denominada PSS III, consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação onde são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na última série do Ensino Médio.
- Ao candidato que esteja frequentando a terceira série de um curso do Ensino Médio com quatro anos de duração será vetada a realização da prova do PSS III.
  - No caso de escolas que oferecem o Ensino Médio com duração de quatro anos, a prova do PSS III será realizada na época da conclusão da quarta série.
  - Por ocasião da inscrição para a prova do PSS III o candidato deve fazer sua opção para concorrer a um dos cursos de graduação ofertados pela UEPG para o ano seguinte, respeitado o limite de até 25% do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta.

## 3. RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Para renovar a inscrição ao PSS para a prova do PSS II 2014, o candidato deve estar matriculado na segunda série do Ensino Médio na rede oficial de ensino no início do ano letivo de 2014, e, além disso, deve ter feito a prova do PSS I em 2013.

As renovações das inscrições para a Prova do PSS II 2014 serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do site [www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss) no período de 01 de agosto a 01 de setembro de 2014, conforme segue:

1. O primeiro passo no sistema on-line para efetuar renovação da inscrição pela internet é obrigatoriamente realizar o *download* do Manual do Candidato do PSS II 2014, para que o candidato tome conhecimento de todas as condições e normas estabelecidas para essa edição do PSS, quando se dará a ciência e concordância.
2. Nessa modalidade de inscrição deve ser informado o nome do colégio (conforme se encontra cadastrado no INEP, disponibilizado pelo sistema da CPS) em que o aluno está matriculado em 2014, bem como o número do seu CPF, ou do CPF do pai, ou então do responsável pelo candidato, ou então ainda, do responsável pela inscrição.
3. Após o fornecimento dos dados para a inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, até a data do vencimento dia 02 de setembro de 2014.
4. Após três dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, deve-se imprimir, em folha de papel A4, a ficha de inscrição.
5. Na ficha de inscrição do candidato deverá ser colada no local indicado uma fotocópia (não precisa ser autenticada em cartório) de um documento oficial de identificação (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido).
6. A ficha de inscrição do candidato deverá ser apresentada para ingresso no local de prova no dia 23 de novembro de 2014 e será recolhida pelo fiscal/aplicador de prova.
7. Para que a inscrição seja convalidada deve ser observado o cumprimento do estabelecido na seção de DISPOSIÇÕES FINAIS, deste manual, e no que se refere ao pagamento da taxa de inscrição.

#### 4. CARACTERÍSTICAS DA PROVA

A prova será realizada no dia 23 de novembro de 2014, no horário das 15 às 19 horas, nas seguintes cidades: Apucarana, Cascavel, Castro, Curitiba, Guarapuava, Irati, Jacarezinho, Jaguariaíva, Maringá, Palmeira, Ponta Grossa, Rio Negro, São Mateus do Sul, Telêmaco Borba e Umuarama.

O candidato fará a prova preferencialmente na localidade indicada no momento da sua inscrição tendo como, **1ª opção a CIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVAS**. Quando a cidade de 1ª opção de provas do candidato estiver superada em sua capacidade de atendimento, por falta de espaço físico compatível com o evento, déficit de carteiras e/ou outros motivos, o critério adotado para o preenchimento das turmas daquela localidade onde ocorreu o esgotamento da capacidade de atendimento, será por ordem alfabética e por prova de PSS (I, II, III). Os candidatos excedentes serão alocados na cidade escolhida como **2ª opção da CIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROVAS**.

Para que **candidatos portadores de necessidades educativas especiais** possam participar do PSS com atendimento especializado, deverão protocolar uma solicitação à PROGRAD-CAOE (Coordenadoria de Auxílio e Apoio ao Estudante), até 3 (três) dias úteis após o término das inscrições, devidamente instruída com subsídios para análise pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos Portadores de Necessidades Educativas Especiais (CAD), no Protocolo Geral da UEPG, localizado na Avenida General Carlos Cavalcanti, 4.748, Bloco do Centro de Convivência "Candida Leonor de Miranda", no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Após 12 (doze) dias úteis da data da protocolização, deverão entrar em contato com a PROGRAD-CAOE, para tomar conhecimento se a solicitação do atendimento especializado foi deferida ou não, bem como, em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

##### **O atendimento especializado ocorre somente na cidade de Ponta Grossa – Paraná.**

Os locais de realização das provas em cada uma das cidades e a distribuição dos candidatos por turmas serão informados de 17 a 23 de novembro de 2014 por meio do site [www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss).

##### **É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local em que deverá fazer a prova.**

O candidato deverá apresentar-se no local da prova até 14h30min (Hora Certa – 130), horário em que serão fechados os acessos às salas de prova. Não será permitido o ingresso de nenhum candidato após esse horário.

Para fazer a prova, o candidato deverá trazer o seguinte material:

- a) ficha de inscrição;
- b) documento de identificação oficial, original;
- c) caneta esferográfica escrita grossa, tinta azul-escura ou preta, de material transparente;

Documentos oficiais de identificação válidos: Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido.

**Conforme RESOLUÇÃO UNIV Nº 16 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013, em anexo, no inciso II do artigo 25, consta que apenas para o PSS I, poderá ser aceita a inscrição de candidato que ainda não possua documento oficial de identificação, o qual deve solicitar que seja apostado no local em que deveria colar a fotocópia do seu documento de identificação, o carimbo de identificação do colégio em que se encontra matriculado.**

O candidato que recentemente tiver extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) anteriormente, somente terá acesso ao local de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original com registro circunstanciado da ocorrência. No dia da prova o candidato deverá trazer também uma fotocópia do BO correspondente, que será retida por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS.

No período compreendido entre o horário de fechamento do acesso às salas de prova e o horário de início da prova será feita a identificação dos candidatos.

As provas estarão acondicionadas em sacos plásticos lacrados, que somente serão abertos na presença dos candidatos da respectiva turma.

Os conteúdos a serem avaliados estão discriminados na seção CONTEÚDO PROGRAMÁTICO deste manual.



A prova do PSS II, que vale no máximo 1.000 (um mil) pontos, contendo uma questão de redação, com uma proposta temática para um dos gêneros de produção textual (carta ao leitor, notícia, texto de opinião dissertativo argumentativo e resumo), conforme Resolução CEPE nº 71 de 10 de dezembro de 2013, com o valor máximo de 100 (cem) pontos, e 40 (quarenta) questões objetivas de alternativas múltiplas, sistema somatório, com valor máximo de 900 (novecentos) pontos.

- Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, no máximo, quatro alternativas, indicadas com os números 01, 02, 04 e 08. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente com dois algarismos.
- Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).
- O valor das questões de alternativas múltiplas consta no quadro abaixo:

NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS NA QUESTÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS PARA CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	22,5
2	11,25
3	7,5
4	5,625

- Para determinar a pontuação final da Prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.
- Para a marcação correta das respostas das questões no cartão de respostas, o candidato deve preencher os quadrados que contêm os números das respostas, de forma completa e uniforme, por meio de caneta ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE, para que se possa fazer a leitura óptica correta dos dados. Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir em prejuízo para o candidato.
- Para todas as questões, o algarismo zero, mesmo que esteja à esquerda no número, deve obrigatoriamente ser assinalado.
- A ficha óptica personalizada para o candidato registrar as respostas das questões da sua prova, bem como a folha personalizada para a elaboração da redação, serão entregues no momento da identificação do respectivo candidato.

### Exemplo de questão – sistema somatório:

Supondo que determinada questão possui três alternativas corretas, a saber:

**60** – Enunciado da questão.

- 01) Alternativa errada.
- 02) **Alternativa correta.**
- 04) **Alternativa correta.**
- 08) **Alternativa correta.**

14

- Nesse caso, para obter a pontuação máxima nesta questão, a resposta que deve ser considerada é 14, que equivale ao somatório das alternativas corretas,  $02+04+08=14$ .
- Como nesse exemplo são três alternativas corretas, isso equivale a 7,5 pontos por cada resposta correta, multiplicados por três, resulta em 22,5 pontos obtidos.

### Possíveis respostas com atribuição parcial de pontos:

- Se a resposta considerada for 10, que equivale ao somatório das alternativas 02+08, a pontuação parcial obtida é 15, ou seja, 7,5 pontos vezes duas alternativas corretas.
- Se a resposta considerada for 08, que equivale apenas a alternativa 08, a pontuação parcial obtida é 7,5, ou seja, 7,5 pontos vezes uma alternativa correta.

### Possíveis respostas sem atribuição de pontos:

- Se a resposta considerada for 07, que equivale ao somatório das alternativas 01+02+04, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.
- Se a resposta considerada for 15, que equivale ao somatório de 01+02+04+08, a pontuação obtida nessa questão é nula, pois a alternativa 01 é incorreta.

Os quadrados que contêm os números das respostas devem ser preenchidos de forma completa e uniforme, com caneta **ESFEROGRÁFICA** de material transparente **ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL-ESCURA OU PRETA**, para que ocorra a leitura óptica correta dos dados. **Do preenchimento incorreto do cartão poderá advir prejuízo para o candidato.**

### Instruções sobre o preenchimento do cartão de respostas:

- Para cada questão, **sempre devem ser preenchidos dois campos**, um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades.
- Considerando o **exemplo da questão 60**, anteriormente ilustrada, cujo resultado é 14 para que o candidato possa obter a pontuação máxima. No cartão de respostas, **deve ser preenchido da maneira indicada ao lado**, ou seja, UM na coluna das dezenas e QUATRO na coluna das unidades.

A CPS divulgará, por meio do site [www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss) no dia 24 de novembro de 2014 às 17h00min, os gabaritos de respostas e as respectivas provas objetivas juntamente com o tema da redação.

Caberá pedido de reconsideração do gabarito de respostas da prova do PSS, devidamente justificado, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência, no Campus da UEPG em Uvaranas – Ponta Grossa – PR, até 48 horas após a divulgação da prova e do respectivo gabarito provisório.

Se alguma questão, por motivo de ordem técnica, vier a ser anulada pela CPS, os pontos a ela referentes serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova.



## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

APROVADO PELA RESOLUÇÃO CEPE Nº 037 DE 10 DE MARÇO DE 2009

### LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

#### 1. ARTE

- 1.1. Qualidades plásticas: equilíbrio, harmonia, proporção, unidade, ritmo e movimento;
- 1.2. Música – instrumentos musicais: corda, sopro, percussão e eletrônicos;
- 1.3. Ações dramáticas: improvisação, jogo dramático, mímica e dramatização;
- 1.4. Momentos históricos: Arte Barroca, Rococó, Impressionista, Expressionista, Abstracionista e Surrealista.

#### 2. EDUCAÇÃO FÍSICA

- 2.1. Conhecimento sobre as diferentes manifestações da cultura corporal: esportes, jogos, lutas, ginástica, atividades rítmicas e expressivas, conhecimento sobre o corpo;
- 2.2. Análise crítica da abordagem e influência da mídia em relação à corporeidade, causas e consequências, utilização do esporte espetáculo: aspectos positivos e negativos;
- 2.3. Aspectos nutricionais e os gastos energéticos; obesidade e suas relações;
- 2.4. Stress: conceitos e as possíveis causas e consequências, práticas corporais na prevenção do stress;
- 2.5. Lesões relacionadas a atividade física: entorse, luxação, fratura.

#### 3. LÍNGUA PORTUGUESA

- 3.1. Compreensão e interpretação de textos;
- 3.2. Diversidade textual;
- 3.3. Variações linguísticas;
- 3.4. Gramática contextualizada
  - 3.4.1 Regência;
  - 3.4.2 Concordância;
  - 3.4.3 Pontuação;
  - 3.4.4 Acentuação;
  - 3.4.5 Uso do pronome oblíquo átono;
  - 3.4.6 Figuras de linguagem (aliteração, antítese, antonomásia, comparação, elipse, eufemismo, hipérbole, ironia, metáfora, metonímia, paradoxo, perífrase, prosopopeia, silepse, sinestesia, zeugma).
- 3.5. Literatura
  - 3.5.1 Romantismo;
  - 3.5.2 Realismo;
  - 3.5.3 Naturalismo;
  - 3.5.4 Parnasianismo;
  - 3.5.5 Simbolismo.
- 3.6. Literatura: (alterada conforme Boletim Informativo no 05/2013-CPS, em anexo)
  - 3.6.1 Noite na Taverna (Alvares de Azevedo);
  - 3.6.2 O Alienista (Machado de Assis).
- 3.7. Produção textual: (alterada conforme Boletim Informativo no 06/2013-CPS, em anexo)
  - 3.7.1 Carta ao leitor;
  - 3.7.2 Notícia;
  - 3.7.3 Texto de opinião dissertativo argumentativo;
  - 3.7.4 Resumo.

A PROVA DE REDAÇÃO, produção textual, em um dos gêneros (carta ao leitor, notícia, texto de opinião dissertativo argumentativo, resumo) tem por finalidade que o candidato demonstre a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto(s) e de expressão escrita, a partir de proposta temática para produção do texto.

#### **A questão da redação será avaliada com base nos seguintes critérios:**

- a partir da leitura, compreensão e interpretação do(s) texto(s) de apoio;
- capacidade de produzir o gênero textual solicitado;
- fidelidade ao que propõe o enunciado da questão;
- desempenho linguístico de conformidade com a norma padrão da língua escrita, português brasileiro, ou em consonância com a variedade linguística, de acordo com a proposta;
- estruturação textual:
  - organização textual – coesão e coerência;
  - paragrafação, frases, orações, vocabulário, ortografia, pontuação, acentuação, concordância, regência, etc.

#### **Motivos para as redações receberem nota zero:**

- redações com identificação;
- texto escrito a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- textos ilegíveis;
- redações que não atenderem ao número de linhas, conforme instruções descritas na prova;
- gênero diferente do solicitado;
- as redações que se afastarem do tema proposto;
- textos com menos de dez linhas de texto próprio (quando há trechos de cópia do(s) texto(s) – estímulo).

A avaliação da redação será realizada por banca de professores da área de Língua Portuguesa (português brasileiro), Linguística e Literatura que recebem treinamento. A garantia da objetividade na correção ocorre por meio de refinamento dos critérios acima mencionados, observado o enunciado proposto.

#### **Direito de uso das redações**

- Os textos das provas de redação do PSS II da UEPG serão propriedade da UEPG, que poderá utilizá-los em pesquisas, cursos de extensão e publicações com o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em qualquer nível.
- No caso dos textos selecionados para pesquisa, a identidade do candidato será preservada.
- O material só poderá ser utilizado por estudiosos da UEPG, sob sigilo de autoria, mediante assinatura de termo de compromisso pelo responsável.

## **4. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL**

### 4.1. Leitura

- 4.1.1 Vocabulário;
- 4.1.2 Compreensão e interpretação de textos;
- 4.1.3 Gramática.

### 4.2. Conteúdos Gramaticais

- 4.2.1 Pretérito perfecto;
- 4.2.2 Pretérito indefinido;
- 4.2.3 Pretérito imperfecto;
- 4.2.4 Pronombres demonstrativos;
- 4.2.5 Pronombres interrogativos e indefinidos;
- 4.2.6 Adjetivos y substantivos (gênero y número);
- 4.2.7 Verbos só no indicativo;
- 4.2.8 Regras de acentuação;
- 4.2.9 Expressões para se comunicar formal e informalmente.

## **5. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS**

- 5.1. Leitura
  - 5.1.1 Compreensão e interpretação de textos;
  - 5.1.2 Inferência;
  - 5.1.3 Variedade temática e textual;
  - 5.1.4 Referência;
  - 5.1.5 Discurso - marcadores de discurso.
- 5.2. Conteúdos Gramaticais
  - 5.2.1. Modal verbs;
  - 5.2.2. Present Perfect Tense;
  - 5.2.3. Past Perfect Tense;
  - 5.2.4. Adverbs;
  - 5.2.5. Degree of Adjectives;
  - 5.2.6. Tag-endings;
  - 5.2.7. Possessive case (genitive case).

## **CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

### **1. HISTÓRIA**

- 1.1 Idade Média ocidental
  - 1.1.1 Feudalismo;
  - 1.1.2 Cultura Medieval;
  - 1.1.3 Crise do Feudalismo.
- 1.2 A expansão marítima europeia;
- 1.3 Conquista e colonização da América e Brasil
  - 1.3.1 Brasil Colonial;
  - 1.3.2 América Espanhola;
  - 1.3.3 Influências da cultura africana no Brasil.
- 1.4 Renascimento cultural e científico
  - 1.4.1 Reforma religiosa.
- 1.5 Iluminismo;
- 1.6 Revolução Francesa;
- 1.7 Crise do Sistema Colonial
  - 1.7.1 Rebeliões coloniais;
  - 1.7.2 Conjuração Mineira;
  - 1.7.3 Conjuração Baiana.
- 1.8 Fim do sistema colonial no Brasil
  - 1.8.1 Família Real no Brasil;
  - 1.8.2 Processo de Independência do Brasil;
  - 1.8.3 Primeiro Reinado.
- 1.9 Formação do território e da sociedade paranaense
- 1.10 Revolução Industrial
  - 1.10.1 Urbanização e industrialização.

### **2. GEOGRAFIA**

- 2.1 O posicionamento geográfico brasileiro;
- 2.2 Fusos horários brasileiros;
- 2.3 Climas do Brasil
  - 2.3.1 Classificação de Strahler;
  - 2.3.2 Classificação de Lysia Bernardes;
  - 2.3.3 Classificação de Koppen.
- 2.4 Bacias hidrográficas brasileiras;
- 2.5 Ecossistemas brasileiros;
- 2.6 Domínios morfoclimáticos;

- 2.7 Divisão regional do Brasil e questões ambientais
  - 2.7.1 As cinco macroregiões do IBGE;
  - 2.7.2 Complexos regionais;
  - 2.7.3 O Sudeste: problemas ambientais
  - 2.7.4 A questão do Pantanal;
  - 2.7.5 A degradação do Litoral;
  - 2.7.6 Desertificação (Caatinga e Pampa);
  - 2.7.7 Processo de Ocupação da Amazônia.
- 2.8 Geografia da população brasileira (movimentos verticais e horizontais);
- 2.9 Indústria, transporte e telecomunicações no Brasil;
- 2.10 Urbanização brasileira;
- 2.11 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);
- 2.12 A questão agrária brasileira
  - 2.12.1 Problemas fundiários;
  - 2.12.2 Reforma agrária;
  - 2.12.3 Agropecuária;
  - 2.12.4 Extrativismo;
- 2.13 Recursos energéticos brasileiros;
- 2.14 Geografia do Paraná
  - 2.14.1 Posição;
  - 2.14.2 Pontos extremos;
  - 2.14.3 Aspectos físicos (relevo, clima, vegetação e hidrografia);
  - 2.14.4 Ocupação;
  - 2.14.5 Migrações;
  - 2.14.6 Aspectos econômicos (extrativismo, agricultura, pecuária, indústria e transporte).

## CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

### 3. FÍSICA

- 3.1 Hidrostática
  - 3.1.1 Densidade e massa específica;
  - 3.1.2 Pressão atmosférica;
  - 3.1.3 Pressão hidrostática;
  - 3.1.4 Teorema de Steven;
  - 3.1.5 Teorema de Pascal;
  - 3.1.6 Teorema de Arquimedes.
- 3.2 Termologia
  - 3.2.1 Termometria;
  - 3.2.2 Dilatação térmica;
  - 3.2.3 Calorimetria;
  - 3.2.4 Estudo físico dos gases;
  - 3.2.5 Termodinâmica
    - 3.2.5.1 1ª Lei;
    - 3.2.5.2 2ª Lei.
- 3.3 Ondulatória
  - 3.3.1 Elementos e classificação das ondas;
  - 3.3.2 Acústica;
    - 3.3.2.1 Classificação do som;
    - 3.3.2.2 Qualidades fisiológicas do som;
    - 3.3.2.3 Reflexão do som.
  - 3.3.3 Conceitos qualitativos de
    - 3.3.3.1 Refração;
    - 3.3.3.2 Ressonância;
    - 3.3.3.3 Interferência;
    - 3.3.3.4 Difração.

## 4. BIOLOGIA

- 4.1 Noções de taxonomia
  - 4.1.1 Nomenclatura zoológica.
- 4.2 Vírus
  - 4.2.1 Características gerais;
  - 4.2.2 Viroses;
- 4.3 Monera
  - 4.3.1 Características gerais;
  - 4.3.2 Representantes;
  - 4.3.3 Importância
- 4.4 Protista
  - 4.4.1 Protozoa
    - 4.4.1.1 Características gerais;
    - 4.4.1.2 Representantes;
    - 4.4.1.3 Classificação.
- 4.5 Fungi
  - 4.5.1 Características Gerais;
  - 4.5.2 Representantes;
  - 4.5.3 Importância;
  - 4.5.4 Liquens.
- 4.6 Zoologia – características gerais de:
  - 4.6.1 Poríferos;
  - 4.6.2 Cnidários;
  - 4.6.3 Platelmintos;
  - 4.6.4 Aschelminhos;
  - 4.6.5 Anelídeos;
  - 4.6.6 Moluscos;
  - 4.6.7 Artrópodos;
  - 4.6.8 Equinodermos;
  - 4.6.9 Peixes;
  - 4.6.10 Anfíbios;
  - 4.6.11 Répteis;
  - 4.6.12 Aves;
  - 4.6.13 Mamíferos.
- 4.7 Botânica – morfologia e reprodução de:
  - 4.7.1 Briófitas;
  - 4.7.2 Pteridófitas;
  - 4.7.3 Gimnospermas;
  - 4.7.4 Angiospermas.

## 5. QUÍMICA

- 5.1 Soluções
  - 5.1.1 Classificação das soluções;
  - 5.1.2 Coeficiente de solubilidade;
  - 5.1.3 Unidades de concentração (concentração comum, título, densidade e molaridade);
  - 5.1.4 Diluição.
- 5.2 Termoquímica
  - 5.2.1 Primeiro princípio da termodinâmica;
  - 5.2.2 Reações exotérmicas e endotérmicas;
  - 5.2.3 Fatores que influenciam o  $\Delta H$ ;
  - 5.2.4 Calores de reação;
  - 5.2.5 Lei de Hess;
  - 5.2.6 Interpretação gráfica;
  - 5.2.7 Entalpia.

- 5.3 Cinética
  - 5.3.1 Conceitos gerais de cinética química em sistemas homogêneos;
  - 5.3.2 Velocidade de reação;
  - 5.3.3 Velocidade média;
  - 5.3.4 Complexo ativado de uma reação;
  - 5.3.5 Fatores que influenciam a velocidade das reações.
- 5.4 Equilíbrio químico
  - 5.4.1 Equilíbrio químico em sistemas homogêneos;
  - 5.4.2 Deslocamento do equilíbrio;
  - 5.4.3 Equilíbrio iônico;
  - 5.4.4 Equilíbrio iônico da água pH e pOH.
- 5.5 Eletroquímica
  - 5.5.1 Potencial de um eletrodo;
  - 5.5.2 Potencial padrão;
  - 5.5.3 Potencial de redução;
  - 5.5.4 Pilhas;
  - 5.5.5 Eletrólise.
- 5.6 Cálculos estequiométricos (massa molecular, volume molar, número de Avogadro).

## **6. MATEMÁTICA**

- 6.1 Geometria plana
  - 6.1.1 Polígonos;
  - 6.1.2 Elementos;
  - 6.1.3 Área;
  - 6.1.4 Perímetro.
- 6.2 Geometria espacial – sólidos
  - 6.2.1 Poliedros;
  - 6.2.2 Prismas regulares (áreas e volume);
  - 6.2.3 Cilindro (área e volume);
  - 6.2.4 Pirâmide (área e volume);
  - 6.2.5 Cone (área e volume);
  - 6.2.6 Esfera (área e volume).
- 6.3 Análise Combinatória;
- 6.4 Probabilidade;
- 6.5 Binômio de Newton;
- 6.6 Matrizes;
- 6.7 Determinantes
  - 6.7.1 1ª ordem;
  - 6.7.2 2ª ordem;
  - 6.7.3 3ª ordem.
- 6.8 Sistemas lineares.



## 6. NOTA FINAL

A nota final dos candidatos que participaram da prova do PSS II 2014 será mantida no banco de dados da CPS e será disponibilizada aos candidatos por meio do site [www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss) conforme edital de comunicação a ser divulgado após a realização das provas.

O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos na prova do PSS II 2014 poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios cadastrados que tiverem, no mínimo, vinte candidatos participando do PSS.

Por solicitação formal da escola, a CPS fornecerá informações detalhadas sobre o desempenho individual dos alunos, mediante ofício protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência, no Campus da UEPG em Uvaranas – Ponta Grossa – PR, ou encaminhado por carta para a CPS – Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748 – CEP 84030-900 – Ponta Grossa – PR, acompanhado de cópia da ata de reunião da Associação de Pais e Mestres do colégio, em que conste manifesta a autorização para uso reservado das informações, exclusivamente restrito a projeto pedagógico que possa contribuir para a melhoria do ensino-aprendizagem, ficando tais informações individuais vedadas para uso publicitário de qualquer natureza, mesmo no âmbito do próprio estabelecimento de ensino.

## 7. DISCIPLINA E SEGURANÇA

Será excluído do Processo Seletivo Seriado o candidato que:

1. comunicar-se com outro, verbalmente, ou por escrito, ou por sinais, visando à busca de auxílio para realizar a prova;
2. durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou dispositivo eletrônico de comunicação ou similares;
3. for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir as orientações no que concerne à condução do Processo Seletivo Seriado;
4. for apanhado em flagrante na tentativa de burlar, por qualquer meio, a prova;
5. em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Seriado, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.

O cumprimento dos itens 1 a 4 anteriormente descritos será feito mediante notificação assinada pelos fiscais da sala de prova, pela pessoa designada pela CPS para coordenar a aplicação da prova do Processo Seletivo Seriado e pelo candidato. No que se refere ao item 5, cabe o cumprimento à seção competente da Pró-Reitoria de Graduação da UEPG.

## 8. REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

O registro acadêmico e a matrícula dos candidatos que, tendo realizado as Provas do PSS I em 2012, PSS II em 2013 e PSS III em 2014, lograrem classificação dentro do número de vagas ofertadas no curso escolhido por ocasião da renovação da inscrição ao PSS III 2014, para início das aulas no ano letivo de 2015, serão feitos no dia, local e horário constantes no Manual do Candidato do PSS III 2014, item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA.

## 9. PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

1. não comparecer para fazer o registro acadêmico no dia, local e horário estabelecidos no Manual do Candidato do PSS III 2014, item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA;
2. não apresentar os documentos listados no Manual do Candidato do PSS III 2014, item REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA;
3. não conseguir comprovar, por meio do histórico escolar do Ensino Médio apresentado, que fez cada uma das três Provas do PSS no mesmo ano em que cursou a respectiva série, observado o caso de Ensino Médio com duração de quatro anos;
4. não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido quando do processo de registro acadêmico e matrícula.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Apenas para as provas do PSS I poderá ser aceita a inscrição de candidato que ainda não tem cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial com foto. Diante dessa situação, para se inscrever na Prova do PSS II 2014, o candidato deverá ser portador de um documento oficial de identificação com foto (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido).

Após a impressão da ficha de inscrição o candidato ao PSS II 2014 deverá colar uma fotocópia do documento oficial de identificação no local indicado da respectiva ficha, a qual deverá ser apresentada para ingresso no local de prova no dia 23 de novembro de 2014 e será recolhida pelo fiscal/aplicador de prova.

A Divisão Financeira da UEPG, vistos os relatórios apresentados pelo banco responsável pela cobrança da taxa de inscrição do PSS, instruirá a CPS para o deferimento ou indeferimento das inscrições.

Para os candidatos do PSS do triênio 2014/2016 o Conselho de Administração da UEPG aprovou a sistemática para composição dos valores da taxa de inscrição no PSS, conforme segue:

- PSS I = R\$ 40,00;
- PSS II = R\$ 30,00;
- PSS III = R\$ 20,00.

A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer após o dia 02 de setembro de 2014 e/ou em valor diferente de R\$ 30,00, para o PSS II.

Em hipótese alguma haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição definida neste edital, mesmo que, o último dia previsto para pagamento seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para efetuar o pagamento.

O Conselho de Administração da UEPG regulamentou a isenção da taxa de inscrição no PSS, nas provas do PSS I, II e III, nos seguintes critérios:

1. restrito aos alunos da rede pública oficial de ensino;
2. limitado a 10% do total de alunos inscritos de cada colégio público no PSS do ano imediatamente anterior ao do ano corrente;
3. reservado para alunos em situação de carência econômica familiar, de acordo com os parâmetros e critérios estabelecidos pelo próprio colégio público;
4. condicionado à entrega na CPS, até o dia 20 de agosto de 2014, da relação dos alunos beneficiados, por prova de PSS, tornada pública em edital próprio pelo próprio colégio.

Em razão da aplicação das provas em vários locais e diferentes cidades, que demandarão o devido transporte do material necessário, na eventualidade de algum sinistro ou imprevisto de força maior que venha impedir a realização de qualquer uma das provas do PSS ou, ainda, por ocorrência de danos irreversíveis no material durante o seu transporte ficar impedida a correção das provas realizadas, fica estabelecido unicamente a concordância do candidato envolvido, em qualquer das questões descritas, no direito de receber a devolução pela UEPG do valor da taxa de inscrição já paga e o seu desligamento do PSS.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação, de forma total e irrestrita, das condições estabelecidas neste manual, na Resolução UNIV nº 16 de 9 de dezembro de 2013, e das demais normas do Processo Seletivo Seriado na UEPG.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção da UEPG.

## 11. RESOLUÇÃO UNIV Nº 16 de 9 DE DEZEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO UNIV Nº 16 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova as normas relativas à realização do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e revoga disposições em contrário.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nas reuniões dos dias 25 de novembro, 2 e 9 de dezembro de 2013, considerando

o Parecer CEPE nº 105/2013 e Decisão Plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 12 de novembro de 2013; e,

considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 18.184/2013, aprovou, e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Aprova as normas relativas à realização do Processo Seletivo Seriado – PSS da Universidade Estadual de Ponta Grossa, na forma do Anexo que passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** Revogam-se a Resolução UNIV nº 30 de 25 de junho de 2012, a Resolução UNIV nº 33, de 14 de agosto de 2012 e demais disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,  
Reitor.

### **Normas ao Processo Seletivo Seriado da Universidade Estadual de Ponta Grossa**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica aprovada a regulamentação do Processo Seletivo Seriado - PSS, como uma modalidade de seleção alternativa ao Concurso Vestibular, para ingresso nos cursos superiores de graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

**Art. 2º** O PSS constitui-se de uma modalidade de seleção gradual, sistemática e cumulativa, que se realizará anualmente, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção - CPS, e avaliará o desempenho dos candidatos para ingresso ao ensino superior de graduação na UEPG, a partir do seu desempenho em cada uma das séries do Ensino Médio.

**Art. 3º** O PSS incidirá sobre os conteúdos de cada uma das séries do Ensino Médio, de conformidade com o estabelecido pelos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, será de caráter classificatório e se desenvolverá em três etapas:

I - Primeira Etapa - denominada PSS I, consta de uma prova objetiva e de redação em que são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na primeira série do Ensino Médio;

II - Segunda Etapa - denominada PSS II, consta de uma prova objetiva e de redação em que são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na segunda série do Ensino Médio;

III - Terceira Etapa - denominada PSS III, consta de uma prova objetiva e de redação em que são avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na última série do Ensino Médio.

*Parágrafo único.* Ao candidato que esteja frequentando a terceira série do curso do Ensino Médio Técnico Integrado com quatro anos de duração a realização do PSS III, será na época de conclusão da quarta série.

## **CAPÍTULO II** *DOS CURSOS E VAGAS*

**Art. 4º** Os cursos de graduação ofertados no PSS, com aprovação pelos Conselhos Superiores da UEPG, constarão no Manual do Candidato, com os respectivos códigos, turnos, número de vagas e localização.

§ 1º O número de vagas ofertadas no PSS será de até 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas anuais de cada curso, turno e local de oferta pela UEPG, com arredondamento aritmético, quando couber.

§ 2º O Manual do Candidato será publicado via internet por meio do site [www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss).

## **CAPÍTULO III** *DAS INSCRIÇÕES*

**Art. 5º** Poderão participar do PSS os alunos do Ensino Médio que, dentro do calendário estabelecido pelo Conselho de Administração da UEPG, mediante proposta da CPS, procederem a inscrição específica, exclusivamente via internet por meio do site [www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss) conforme orientações contidas no manual do candidato, iniciando-se o processo obrigatoriamente no decorrer da primeira série do ensino médio para o PSS I.

**Art. 6º** O valor da taxa de inscrição do PSS será estabelecido pelo Conselho de Administração - CA, mediante proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, da UEPG.

*Parágrafo único.* Em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

**Art. 7º** O candidato deverá, obrigatoriamente, informar à CPS, por escrito, no primeiro mês do ano letivo, quando ocorrer interrupção, por no máximo um ano letivo, da sequência normal das séries do seu Ensino Médio e para que a pontuação já obtida fique mantida no banco de dados da CPS para complementação do PSS quando da continuidade de seus estudos na(s) série(s) subsequente(s).

§ 1º O candidato será excluído do PSS após a decorrência do prazo da interrupção especificada no caput do presente artigo.

§ 2º Em caso de reprovação do candidato na segunda, terceira ou quarta série do ensino médio, ele será excluído do PSS.

§ 3º Quando da continuidade de estudos do candidato nas séries do ensino médio subsequentes, previstas no caput do presente artigo, o candidato estará condicionado à elaboração da prova correspondente a série que estiver cursando, com conteúdo programático e composição das provas vigentes naquele ano.

**Art. 8º** Por ocasião da inscrição, no decorrer da terceira série do ensino médio com duração de três anos ou da quarta série no caso do ensino médio técnico integrado com duração de quatro anos, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos superiores de graduação da UEPG em oferta no PSS, indicando: curso, turno e local de oferta.

## **SEÇÃO I** *DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS*

**Art. 9º** O portador de necessidades educativas especiais, antes de efetuar sua inscrição, deverá informar-se, junto à Coordenadoria de Auxílio e Orientação ao Estudante - CAOE, sobre as limitações e os recursos oferecidos pela UEPG.

§ 1º Os portadores de necessidades educativas especiais podem pleitear atendimento especializado para as provas dos processos seletivos seriados e para tanto devem protocolizar solicitação devidamente instruída, no Protocolo Geral da UEPG, até o último dia de inscrições, que posteriormente será analisada pela Comissão Permanente de Apoio aos Acadêmicos Portadores de Necessidades Educativas Especiais - CAD da UEPG.

§ 2º Os portadores de necessidades educativas especiais devem entrar em contato com o CAOE, após 12 (doze) dias úteis do encerramento das inscrições do processo seletivo seriado, para tomar conhecimento se a solicitação de atendimento especializado foi deferida ou não; em caso positivo, inteirar-se a respeito das condições de atendimento oferecidas pela UEPG.

§ 3º O atendimento especializado ocorre somente na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

## **CAPÍTULO IV** *DAS PROVAS*

**Art. 10.** As provas serão realizadas anualmente, em data e horário a serem fixados em calendário a ser estabelecido pelo Conselho de Administração - CA desta Universidade, mediante proposta da CPS.

**Art. 11.** O conteúdo e a forma de composição das provas do PSS serão de conformidade com a proposta apresentada pela CPS e aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE desta Universidade.

**Art. 12.** Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, venha a ser anulada pela CPS, a pontuação referente a ela será atribuída a todos os candidatos que realizaram a respectiva prova.

**Art. 13.** Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade da CPS.

**Art. 14.** Os conteúdos a serem avaliados, os aspectos que serão adotados para a avaliação da produção do texto, a pontuação de cada uma das provas, bem como a forma de assinalar o preenchimento das respostas no cartão ótico de respostas devem ser executadas de acordo com as instruções e orientações constantes no manual do candidato.

**Art. 15.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização de prova.

**Art. 16.** As provas estarão acondicionadas em pacotes plástico opaco e lacrados, que serão abertos pelos fiscais aplicadores das provas na presença dos candidatos da respectiva turma.

**Art. 17.** Os candidatos só poderão deixar o local de provas após o término do horário regulamentar, estabelecido a cada etapa, salvo a ocorrência de caso fortuito ou força maior e nesse caso, o candidato será acompanhado por um representante da CPS/UEPG, que deverá permanecer junto ao candidato até o encerramento do período mínimo estabelecido.

**Art. 18.** Os únicos instrumentos que serão utilizados para o cálculo da pontuação final dos candidatos no Processo Seletivo Seriado serão somente os cartões de registros de respostas e a parte da folha de redação destinada à transcrição da versão definitiva.

**Art. 19.** Caberá pedido de reconsideração à CPS do gabarito de respostas de provas do Processo Seletivo Seriado, devidamente justificado, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do respectivo gabarito de respostas.

*Parágrafo único.* Após este prazo e decisão sobre o pedido de reconsideração, a CPS divulgará os gabaritos oficiais.

**Art. 20.** Caberá pedido de reconsideração à CPS da nota da prova de redação e/ou da pontuação final do candidato do Processo Seletivo Seriado, devidamente justificado, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da UEPG, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados em primeira chamada.

## **SEÇÃO I** *Da Exclusão*

**Art. 21.** Será excluído do Processo Seletivo Seriado o candidato que:

I - se comunicar com outro, verbalmente, ou por escrito, ou por sinais, visando à busca de auxílio para realizar a prova;

II - durante a realização da prova, consultar livros, impressos ou similares, utilizar calculadora ou qualquer dispositivo de comunicação;

III - for descortês com os membros encarregados da aplicação da prova ou descumprir suas orientações no que concerne à condução do PSS;

IV - for apanhado em flagrante na tentativa de burlar, por qualquer meio, a prova;

V - em qualquer uma das fases do PSS, for responsável por falsa identificação pessoal ou apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta.

**Art. 22.** O cumprimento dos itens I a V do artigo anterior será feito mediante notificação assinada pelos fiscais da sala de prova do candidato e pela pessoa designada pela CPS para coordenar a aplicação da prova do PSS.

## **CAPÍTULO V** *DOS LOCAIS DE PROVAS*

### **Seção I** *Das Regras Gerais*

**Art. 23.** As provas serão realizadas anualmente e os locais serão informados no manual do candidato.

§ 1º No momento da inscrição o candidato indicará duas opções da cidade de realização de provas.

§ 2º O candidato fará a prova preferencialmente na localidade indicada como primeira opção no momento da sua inscrição.

§ 3º Quando a cidade indicada como primeira opção de provas estiver superada em sua capacidade de atendimento, por motivos diversos, os candidatos excedentes serão alocados na cidade de realização de provas escolhida como segunda opção, sendo adotado o critério para o preenchimento das turmas daquela localidade, por ordem alfabética e por prova de acompanhamento (I, II, III).

**Art. 24.** A CPS dará a conhecer, mediante edital, com no mínimo de 7 (sete) dias anteriores a data estabelecida para a prova do PSS, os locais onde os candidatos deverão comparecer para realizar a prova.

§ 1º É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local e horário de realização da prova.

§ 2º Não é permitido realizar a prova em locais diferentes dos estabelecidos no manual do candidato.

§ 3º O edital será publicado via internet por meio do site [www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss).

## **Seção II**

### *Do Acesso aos Locais de Prova*

**Art. 25.** Para realizar a prova, o candidato deverá portar obrigatoriamente o seguinte material:

I - ficha de inscrição;

II - documento de identificação oficial, original, quando não serão aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;

III - caneta esferográfica escrita grossa, tinta azul-escuro ou preta, de corpo transparente.

*Parágrafo único.* No caso do item II, apenas para o PSS I, poderá ser aceita a inscrição de candidato que ainda não possua documento oficial de identificação, o qual deve solicitar que seja apostado no local em que deveria colar a fotocópia do seu documento de identificação, o carimbo de identificação do colégio em que se encontra matriculado.

**Art. 26.** No caso de perda, extravio, furto ou roubo do documento de identificação oficial a ser apresentado nos locais de prova, o candidato deverá apresentar o boletim de ocorrência original acompanhado de uma fotocópia, que será retido por ocasião da identificação dos candidatos, para uso posterior da CPS/UEPG.

## **CAPÍTULO VI**

### *DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL*

**Art. 27.** O desempenho final de cada uma das etapas será disponibilizado para os candidatos via internet, por meio do site [www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss).

**Art. 28.** A classificação final será processada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos, resultante do somatório dos valores das pontuações finais de cada um dos PSS (I, II e III).

**Art. 29.** Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo número de pontos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios:

I - maior número de pontos obtidos na etapa correspondente à avaliação do PSS III;

II - maior número de pontos obtidos na etapa correspondente à avaliação do PSS II;

III - menor idade do candidato.

**Art. 30.** Após o processamento pela CPS da última etapa do PSS, a pontuação obtida será disponibilizada para o candidato, juntamente com sua classificação final, por meio do site [www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss).

**Art. 31.** A classificação final no PSS somente terá validade para o registro acadêmico e matrícula inicial no ano letivo para o qual foi realizado.

**Art. 32.** As relações dos candidatos classificados e convocados para o registro acadêmico serão expostas ao público, em lugar próprio, na CPS e por meio do site [www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss).

*Parágrafo único.* A UEPG não notificará pessoalmente ou individualmente os candidatos ao registro acadêmico em qualquer uma das chamadas.

**Art. 33.** A UEPG considera oficiais e válidas, para todos os efeitos legais, somente as relações de classificados convocados para o registro acadêmico exposto ao público, em lugar próprio na PROGRAD e também por meio do site [www.uepg.br](http://www.uepg.br) em link próprio.

**Art. 34.** A UEPG entende e declara que toda a divulgação, pela mídia e por outros veículos de comunicação, corresponde somente como meios de informação auxiliares aos interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

**Art. 35.** O levantamento estatístico do desempenho global dos candidatos em cada uma das etapas poderá ser fornecido, a pedido, aos colégios cadastrados, que tiverem no mínimo vinte candidatos por série participando do PSS.

*Parágrafo único.* Os pedidos deverão ser dirigidos ao Coordenador Geral da CPS, no Protocolo Geral da UEPG.



**Art. 36.** Para efeito de divulgação, em qualquer uma das chamadas, as relações dos candidatos classificados, até o número de vagas ofertadas para os cursos nos respectivos turnos e locais, convocados ao registro acadêmico, seguirão a ordem alfabética, sem qualquer menção aos pontos obtidos, e sem obedecer a ordem de classificação, tanto para na primeira chamada como para as chamadas subsequentes.

**Art. 37.** Ficará excluído do processo classificatório o candidato que:

I - não comparecer a qualquer uma das etapas de provas;

II - alcançar pontuação inferior a média aritmética simples da pontuação alcançada pelos candidatos de todos os cursos no somatório das três etapas de provas;

III - usar de qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante, ou depois da realização das provas.

## **CAPÍTULO VII**

### *DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA*

**Art. 38.** O registro acadêmico dos candidatos classificados até o número de vagas em oferta para os cursos, nos respectivos turnos e locais, será efetuado pela Divisão Acadêmica da PROGRAD, de conformidade com o edital da CPS de convocação em primeira chamada, ou com os editais de eventuais convocações posteriores.

§ 1º O calendário com os procedimentos a serem cumpridos pelos candidatos para a efetivação do registro acadêmico dos classificados estará disponível no manual do candidato.

§ 2º Estará impedido de realizar o registro acadêmico o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas ofertadas e efetivamente preenchidas para cada curso no respectivo turno e local.

**Art. 39.** Por ocasião do registro acadêmico, o candidato convocado deverá apresentar-se, na data, local e horário estabelecidos no boletim informativo referido no **§ 1º do artigo anterior**, ou em editais de convocações posteriores, portando os seguintes documentos, em perfeita ordem e sem rasura:

I - duas vias do histórico escolar completo da conclusão do Ensino Médio, sendo uma via original, com data de até o dia do registro acadêmico em primeira chamada e comprovando que realizou as respectivas etapas do PSS concomitantemente à série cursada, visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo Regional de Educação ou Delegacia de Ensino, etc.);

II - duas fotocópias da certidão de nascimento ou de casamento;

III - fotocópia (frente e verso) do documento de identificação oficial;

IV - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal;

V - fotocópia da prova de estar em dia com o serviço militar;

VI - título de eleitor, em fotocópia e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII - declaração de não possuir vínculo acadêmico em curso de graduação da UEPG, presencial ou a distância ou em outra instituição pública de ensino superior.

*Parágrafo único.* Os documentos dos incisos IV, V e VI deste artigo poderão ser dispensados apenas para o candidato que não for obrigado a possuí-los, com a obrigatoriedade de apresentá-los tão logo os obtenham.

**Art. 40.** Em hipótese alguma será permitida a permuta de curso, turno ou local de oferta entre os candidatos convocados para o registro acadêmico.

## **CAPÍTULO VIII**

### *CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA*

**Art. 41.** Após a realização dos procedimentos descritos no capítulo anterior o acadêmico ingressante pelo PSS deverá realizar a confirmação de matrícula, de conformidade com a regulamentação institucional específica e nas datas a serem estabelecidas pela PROGRAD.

*Parágrafo único.* Após a confirmação da matrícula, a qualquer momento será feita a identificação do acadêmico que está frequentando as aulas, com base na ficha de inscrição que foi utilizada para a sua identificação quando da realização do PSS III.

## **CAPÍTULO IX** *DA PERDA DA VAGA*

**Art. 42.** Perderá o direito à vaga o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

I - não comparecer para a efetivação do registro acadêmico no dia, local e horário estabelecidos no manual do candidato;

II - não apresentar os documentos mencionados no **art. 39** deste Regulamento;

III - não confirmar sua matrícula no prazo estabelecido;

IV - em qualquer época, mesmo após a confirmação de matrícula, se for constatada a utilização, pelo candidato, de documentos ou informações falsos;

V - estiver cursando outro curso superior de graduação em instituição pública de ensino superior, em qualquer tempo.

**Art. 43.** O candidato que perder sua vaga não será considerado em chamadas posteriores.

*Parágrafo único.* Caso o candidato já esteja matriculado em outro curso em Instituição Pública e optar pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, deverá pedir cancelamento de matrícula, na outra Instituição, e trazer o documento comprobatório no ato de matrícula na UEPG.

**Art. 44.** As vagas, resultantes do estabelecido no art. 43 deste Regulamento, no que couber, serão preenchidas pelos candidatos subsequentes classificados no mesmo curso, turno e local de oferta, que atenderem à convocação especificada em edital de chamada complementar.

## **CAPÍTULO X** *VAGAS REMANESCENTES*

**Art. 45.** Para o curso em que restarem vagas, em razão do número de candidatos classificados e matriculados pelo PSS ser inferior à oferta, as vagas serão acrescentadas às ofertadas no último concurso vestibular, realizado pela UEPG, para o mesmo curso, turno, local e ano letivo de ingresso.

## **CAPÍTULO XI** *DISPOSIÇÕES FINAIS*

**Art. 46.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Regulamento e no Manual do Candidato.

**Art. 47.** O candidato, no ato de sua inscrição, fica ciente de que, na eventualidade da ocorrência de algum sinistro ou em razão de força maior durante o traslado das provas, ou ainda da ocorrência de danos irreparáveis no material, que impeçam o processamento e a correção das provas já realizadas, deverá optar pela devolução, pela UEPG, do valor, da taxa de inscrição já paga e o seu desligamento do PSS ou por nova prova, elaborada pela CPS, com as mesmas regras da anterior, com o fim de substituir a prova danificada.

**Art. 48.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPS ou, ao seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

**Art. 49.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

## 12. RESOLUÇÃO CEPE Nº 71 de 10 DE DEZEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO CEPE Nº 71 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

### **APROVA À FORMA E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS, PARA 2014.**

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 21272 de 27.11.2013, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho sob nº 118/2013;

CONSIDERANDO a Resolução UNIV nº 16 de 09 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 10.12.2013, eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovada a forma de composição das provas do PSS I da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, com conteúdo programático aprovado pela Resolução CEPE nº 052 de 08 de outubro de 2013, a vigorar a partir do ano de 2014 para os candidatos do triênio 2014/2016, e assim sucessivamente, na conformidade do respectivo Anexo, o qual passa a integrar este ato legal.

**Art. 2º** Fica aprovada a forma de composição das provas dos PSS II e III da UEPG, para os candidatos dos triênios 2012/2014 e 2013/2015, com conteúdo programático aprovado pela Resolução CEPE nº 037 de 10 de março de 2009, exceto a questão de Redação que terá os gêneros ampliados, a Produção de Texto e a Literatura com novas obras literárias, conforme Resolução CEPE nº 052 de 08 de outubro de 2013, na conformidade do respectivo Anexo, o qual passa a integrar este ato legal.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas  
REITOR.

## DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SERIADO – PSS 2014

**Art. 1º** A Prova do PSS I, vale no máximo 1.000 (um mil) pontos, contendo uma questão de redação, com o valor máximo de 100 (cem) pontos, e 60 (sessenta) questões de alternativas múltiplas.

**Art. 2º** A Prova do PSS II, vale no máximo 1.000 (um mil) pontos, contendo uma questão de redação, com o valor máximo de 100 (cem) pontos, e 40 (quarenta) questões de alternativas múltiplas.

**Art. 3º** A Prova do PSS III, vale no máximo 1.000 (um mil) pontos, contendo uma questão de redação, com o valor máximo de 100 (cem) pontos, e 50 (cinquenta) questões de alternativas múltiplas.

**Art. 4º** Questões de alternativas múltiplas são aquelas que apresentam, no máximo, 4 (quatro) alternativas, indicadas com os números 01 (um), 02 (dois), 04 (quatro) e 08 (oito). A resposta correta será a soma dos números correspondentes às alternativas verdadeiras. Para cada uma das questões de alternativas múltiplas, o candidato deve marcar, no local próprio do cartão de registro de respostas, o valor numérico do somatório encontrado, obrigatoriamente com dois algarismos.

**Art. 5º** Nas questões de alternativas múltiplas, a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

**Art. 6º** Quanto ao valor das questões de alternativas múltiplas:

ALTERNATIVAS VERDADEIRAS DA QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS ATRIBUÍDOS POR/PELA(S) ALTERNATIVA(S) VERDADEIRA(S)		
	PSS I	PSS II	PSS III
1	15	22,5	18
2	7,5	11,25	09
3	5	7,5	06
4	3,75	5,625	4,5

*Parágrafo único:* Para determinar a pontuação final da Prova, o somatório das pontuações alcançadas nas questões objetivas poderá sofrer, se necessário, arredondamento aritmético da casa decimal.

**Art. 7º** O tempo permitido para a realização das provas do PSS I, PSS II e PSS III será de no máximo 4 (quatro) horas.

## 13. RESOLUÇÃO CA Nº 544 de 9 DE SETEMBRO DE 2013

RESOLUÇÃO CA Nº 544 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

Regulamenta a isenção da taxa de inscrição nas Provas dos Processos Seletivos Seriadados - PSS I, II e III da Universidade Estadual de Ponta Grossa, ao candidato interessado que comprovar carência financeira.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na reunião do dia 9 de setembro de 2013, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo no 15.113/2013, aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica dispensado do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição às provas do Processo Seletivo Seriado – PSS I, II e III, o candidato interessado que preencher as condições abaixo estabelecidas:

I - ser aluno de escola da rede pública de ensino;

II - comprovar carência econômica familiar de acordo com parâmetros e critérios estabelecidos pelo estabelecimento de ensino em que cumpre o ensino médio regular;

III - estar cursando a 1ª, a 2ª, a 3ª série ou a 4ª série (Ensino Médio de quatro anos), respectivamente, se aluno pertencente ao PSS I, PSS II ou PSS III (3ª série e 4ª série).

**Art. 2º** Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) do total de alunos inscritos efetivados do estabelecimento de ensino, no Processo Seletivo Seriado do ano imediatamente anterior ao do ano corrente, como número limite de isenções a serem concedidas de acordo com o estabelecido no artigo 1º.

*Parágrafo único.* Para a fixação do percentual do *caput* serão abandonadas as decimais iguais ou inferiores a quatro e arredondadas para um inteiro a mais as decimais ou superiores a cinco.

**Art. 3º** Cabe ao estabelecimento de ensino, previamente credenciado junto à Comissão Permanente de Seleção – CPS da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, além da seleção dos alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS-UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

**Art. 4º** No caso do estabelecimento de ensino ainda não credenciado junto à CPS-UEPG e que efetuar o credenciamento no ano de execução do PSS, poderá selecionar alunos em situação de carência socioeconômica que devem ser beneficiados, num limite de 10% (dez por cento) do total de inscritos até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano. Além da seleção dos alunos, deverá tornar pública em edital próprio a relação dos isentos da taxa de inscrição de cada PSS e encaminhá-la à CPS-UEPG, até dez dias úteis anteriores a data limite de inscrição do PSS daquele ano.

**Art. 5º** O candidato que não tenha recolhido a taxa ou que não conste nas relações encaminhadas pelos estabelecimentos de ensino em que cumpre o ensino médio terá sua inscrição indeferida.

**Art. 6º** Fica a critério e sob a responsabilidade da direção do estabelecimento de ensino, em que o aluno estuda, beneficiar mais de um membro de cada família.

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela CPS, ouvido o estabelecimento de ensino respectivo, no que couber.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CA nº 154, de 7 de junho de 2004.

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas  
REITOR.

**PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2014**

**Boletim Informativo nº 05/2013-CPS**

A Comissão Permanente de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 71 de 10 de dezembro de 2013, divulga a lista das obras literárias que serão exploradas nas questões de Literatura Brasileira, das provas de Língua Portuguesa, do Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2014.

**→ PSS I**

- Melhores poemas (Cláudio Manoel da Costa);
- Cartas Chilenas (Tomás Antônio Gonzaga).

**→ PSS II**

- Noite na Taverna (Alvares de Azevedo);
- O Alienista (Machado de Assis).

**→ PSS III**

- Recordações do escrivão Isaías Caminha (Lima Barreto);
- O aprendiz de feiticeiro (Mário Quintana);
- O grande Mentecapto (Fernando Sabino);
- Quase-Memória, quase romance (Carlos Heitor Cony);
- Amor e outros contos (Luiz Vilela).

Ponta Grossa (PR), 19 de dezembro de 2013.

Ivo Mario Mathias  
Coordenador da CPS



**PROCESSO SELETIVO SERIADO – 2014**

**Boletim Informativo nº 06/2013-CPS**

A Comissão Permanente de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, considerando o disposto na Resolução CEPE nº 71 de 10 de dezembro de 2013, divulga os gêneros de produção textual/REDAÇÃO que serão explorados no Processo Seletivo Seriado – PSS da UEPG a ser realizado no ano 2014.

**→ PSS I:**

- comentários em blog;
- crônicas jornalísticas;
- narração escolar;
- relato autobiográfico.

**→ PSS II:**

- carta ao leitor;
- notícia;
- texto de opinião dissertativo argumentativo;
- resumo.

**→ PSS III:**

- carta de reclamação;
- carta resposta à reclamação;
- texto de opinião dissertativo-argumentativo;
- notícia;
- resumo.

Ponta Grossa (PR), 19 de dezembro de 2013.

Ivo Mario Mathias  
Coordenador da CPS

## 16. FALE CONOSCO

### DISQUE-PSS

☎ (0\*\*42) 3220-3241 / ☎ (0\*\*42) 3220-3242 / ☎ (0\*\*42) 3220-3243

**Atendimento pessoal:**  
*em dias úteis (de segunda a sexta-feira),  
das 8h30min às 11h30min e  
das 14h30min às 17h30min,  
nos seguintes períodos:  
01 de agosto a 02 de setembro de 2013.*

### INTERNET

[www.cps.uepg.br/pss](http://www.cps.uepg.br/pss)

e-mail: [pss@uepg.br](mailto:pss@uepg.br)

### UEPG – PROGRAD – CPS

Campus em Uvaranas: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4748

☎ (0\*\*42) 3220-3718

CEP 84.030-900 – Ponta Grossa – Paraná

